

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 11.188/03
de 19 de setembro de 2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1580 DE 03/10/2003

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal n.º 1779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no JARDIM SANTA LUZIA - Putim, neste Município de São José dos Campos, necessário à implantação do COLETOR TRONCO CAMBUÍ, que integrará o sistema de esgotos sanitários do Município, imóvel esse que consta pertencer ao Sr. PAULO DEVAUX com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

- 01 - IMÓVEL: - Área de terra.
- 02 - PROPRIEDADE: Paulo Delvaux.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Jardim Santa Luzia.
- 04 - SITUAÇÃO: - A faixa de terra está situada entre a propriedade remanescente de Paulo Delvaux e Área Verde do Loteamento Jardim Santa Luzia.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e com declividade.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 01 (coordenadas N= 7.429.459,5954; E= 414.679,6173) localizado na cerca de arame distante 7,87m (sete metros e oitenta e sete centímetros) de extensão e rumo 09º19'22" NW do ponto A, situado no canto da cerca de divisa com a Área Verde do Loteamento Jardim Santa Luzia. Deste segue no sentido horário com azimute de 258º33'29" e distância de 84,95m (oitenta e quatro metros e noventa e cinco centímetros) de extensão até o ponto 02; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 242º17'00" e distância de 17,99m (dezessete metros e noventa e nove centímetros) de extensão até o ponto 03, confrontando com a propriedade remanescente de Paulo Delvaux do ponto inicial 01 ao ponto 03; neste deflete à direita e segue com azimute de 349º40'01" e distância de 4,19m (Quatro metros e dezenove centímetros) de extensão confrontando com a Área Verde do Loteamento Jardim Santa Luzia até o ponto 04; neste deflete à direita e segue com azimute de 62º17'00" e distância de 17,31m (dezessete metros e trinta e um centímetros) de extensão até o ponto 05; neste deflete à direita e segue com azimute de 78º33'29" e distância de 85,67m (oitenta e cinco metros e sessenta e sete centímetros) de extensão até o ponto 06, confrontando com a

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

propriedade remanescente de Paulo Delvaux do ponto 04 ao ponto 06; neste deflete à direita e segue com azimute de $170^{\circ}40'38''$ e distância de 4,00m (quatro metros) de extensão confrontando com a Área Verde do Loteamento Jardim Santa Luzia até o ponto inicial 01, fechando o perímetro. 07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de $411,84m^2$ (quatrocentos e onze metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados).

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n.º 049623-1/03.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de setembro de 2003.

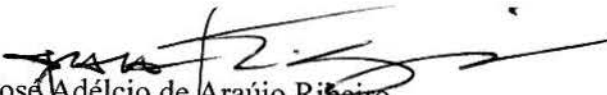

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo

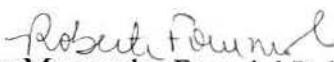

Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos